

**AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015 - PROCESSO Nº 6329/2015**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a **construção do mirante**, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. Contrato de repasse nº 2693.1.011.863-89/2013/Ministério do Turismo/Caixa Processo nº 796412/2013, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 304.679,05 (trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111 até às **14:00 horas do dia 10 de setembro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas**, na sala de abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1716/SMOP 3614-1609.

Araucária, 03 de agosto de 2015.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6329/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015
TIPO MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 28.087/2015 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá de conformidade com a presente licitação, **até às 14:00 horas do dia 10 de setembro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração**, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 307/2015 e nas RMSs nº 2028 e 2088/2015 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 10 de setembro de 2015, no endereço indicado no Aviso desta Licitação.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para a **construção do mirante**, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. Contrato de repasse nº 2693.1.011.863-89/2013/Ministério do Turismo/Caixa Processo nº 796412/2013, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não é admitido consórcio.
- 2.3. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DO PREÇO MÁXIMO

- 3.1. O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, é de R\$ 304.679,05 (trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e aprovada pela Caixa Econômica Federal, acompanhada do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
- 4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.
- 4.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas: de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Previdência Social (CEI) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade e cópia da anotação de responsabilidade técnica (ART) - do engenheiro responsável com o comprovante de pagamento. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na Nota Fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.
- 4.4. Deverão ser apresentadas notas fiscais distintas para serviços (mão de obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores às retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

5. DOS PRAZOS

- 5.1. Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Para o início dos serviços, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do contrato.
- 5.3. O prazo para a conclusão total dos serviços é de 15 (quinze) meses, contados da data de publicação do contrato.
- 5.4. O prazo de vigência do Contrato é de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação do contrato.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMCT	18.01.13.392.0010.2039 - 4490510199	359	1.829 1.000

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subseqüentes, denominadas de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA "

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015

"ABERTURA: DIA 10/09/2015 ÀS 14:30 HORAS"

"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

- 8.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

8.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- 8.2.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

- 8.2.1.3. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- 8.2.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

- 8.2.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

- 8.2.1.6. Certidão Negativa de Débito para com o Seguro Social – INSS, dentro de seu prazo de validade;

- 8.2.1.7. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.

- 8.2.1.8. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

8.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

8.2.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

8.2.2.2. **Comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**

8.2.2.3. **Declaração, assinada pelo representante legal e contador da empresa, de boa situação financeira por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral, LC – liquidez corrente, SG – solvência geral), obtidos através das fórmulas abaixo, que deverão ser maiores ou iguais a 1,5 (um inteiro e cinco décimos):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

8.2.2.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.2.2.4.1. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

8.2.2.4.1.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

8.2.2.4.1.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

8.2.2.4.1.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

8.2.3. Habilitação Técnica:

- 8.2.3.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA - PR para execução da obra.
- 8.2.3.2. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que segue:
- 8.2.3.2.1. O Atestado deverá possuir:
- a) Carimbo ou selo de registro no CREA;
 - b) **Comprovação de execução de obra de construção civil;**
 - c) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo (área a construir em metros quadrados) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da obra ou serviço do objeto proposto.
- 8.2.3.3. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;
- 8.2.3.4. Ofício indicando o engenheiro civil que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o engenheiro pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);
- 8.2.3.5. Ofício do engenheiro indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto e cujo nome deverá constar na ART dos serviços;
- 8.2.3.6. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;
- 8.2.3.7. **Atestado de visita técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, a ser realizada pelo engenheiro responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a presente licitação conforme subitem 8.2.3.4), que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e documento de identificação com foto;**

8.2.3.7.1. **É necessário o agendamento prévio da visita com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, pelo telefone: (41) 3614-1609, com o(a) Engenheiro(a) Débora dos Anjos Danqui. O agendamento deve ser feito com, no máximo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da licitação.**

8.2.4. Outras Comprovações da Habilitação:

- 8.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;
- 8.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**

8.2.5. Disposições Gerais da Habilitação

- 8.2.5.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do prazo de validade;
- 8.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 8.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

"CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015"

"ABERTURA: DIA 10/09/2015 ÀS 14:30 HORAS"

"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

- 9.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

- 9.2.1. Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador,

contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;

- 9.2.2. **Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o item 1 e subitens 1.1 e 1.2 do Anexo II deste Edital, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;**
- 9.2.3. Apresentar o cronograma físico financeiro, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;
- 9.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- 9.2.5. O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;
- 9.2.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.2.7. Será necessária a apresentação de “Composição de Preços Unitários” para análise de sua viabilidade, mediante a comprovação de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da proposta, **quando o valor global proposto tiver percentual de desconto aplicado superior a 20% (vinte por cento) do valor máximo da licitação.**

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 8.1. e 9.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 10.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 10.3. A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.
- 10.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada do documento de identificação.
- 10.5. Cada Empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 10.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

- 10.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 10.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 10.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 10.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.
- 10.11. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas, serão assinados e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

11. JULGAMENTO

11.1. A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

- 11.2. 'Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"**, deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste edital.
- 11.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"**:
 - 11.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;
 - 11.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 9 deste Edital;
 - 11.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - 11.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujo preço total forem superiores ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
 - 11.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexecutáveis, bem como as que não atenderem às exigências desta Licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;
 - 11.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços contantes do quadro de quantidades;

- 11.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.
- 11.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 8.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.
- 11.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior para fins de adjudicação e homologação.
- 11.7. A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 13 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 12.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.2. O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 13.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 13.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
- 13.4.1. Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- 13.4.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
- 13.4.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
- 13.4.4. **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**
- 13.4.5. **A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**
- 13.4.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;
- 13.5. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.6. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) **CND do INSS relativo a obra**
 - b) Termo de recebimento definitivo, porém o **termo de recebimento definitivo e o atestado de execução somente serão fornecido se houver CND da obra;**
 - c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

14. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 5.1.
- 15.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 5.2., 5.3. até o

limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

15.3. No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:

15.3.1. **Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

15.3.2. **Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.**

15.3.3. Advertência no diário de obras;

15.3.4. Advertência através de ofício.

15.4. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

16. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;

16.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.

16.3. As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.

16.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da Empresa vencedora.

16.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.

- 16.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de subempreitada para apreciação e aprovação das condições.
- 17.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros por seu pessoal e/ou equipamento, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.
- 17.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 17.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 17.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 17.6. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico.
- 17.7. O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 17.8. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 17.9. A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/ Execução de Obras ou Serviços", junto ao CREA/PR, sob pena de descumprimento contratual, e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.
- 17.10. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- 17.11. As empresas poderão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 17.12. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.13. O índice exigido no subitem 8.2.2.3 dá-se em razão de que, quando é encontrado o índice 1,5 conclui-se que a empresa tem capacidade para dar cobertura ao seu passivo com sobra de recursos financeiros, trazendo maior segurança à administração pública.
- 17.14. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 17.14.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 17.15. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1716, ou **Site** www.araucaria.pr.gov.br.
- 17.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Minuta do contrato;
 - d) Memorial Descritivo e projetos disponibilizados, junto ao Edital, no sítio eletrônico da PMA: www.araucaria.pr.gov.br no menu licitacoes/editais e comunicados/concorrencias abertas.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de agosto de 2015.

AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras
e Serviços de Engenharia

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____ /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____ /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				Subtotal	1.470,11
1.1	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.194,82	1.470,11	1.470,11
2		CANTEIRO DE OBRAS				Subtotal	4.473,41
2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,80	213,45	262,63	2.311,14
2.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	12,10	145,24	178,70	2.162,27
3		SERVIÇOS TÉCNICOS				Subtotal	617,61
3.1	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	71,40	7,03	8,65	617,61
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				Subtotal	54.657,01
4.1	72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	120,00	76,60	94,25	11.310,00
4.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,00	72,78	89,55	89,55
4.3	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	1,00	320,73	394,63	394,63
4.4	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	37,84	43,86	53,97	2.042,22
4.5	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	268,60	38,51	47,38	12.726,27
4.6	73942/2	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	437,13	6,56	8,07	3.527,64
4.7	74254/2	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.577,34	6,72	8,27	13.044,60
4.8	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	21,63	298,33	367,07	7.939,72

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
4.9	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	47,88	60,81	74,82	3.582,38
5		PAREDES/PAINEIS				Subtotal	7.482,74
5.1	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	106,24	54,07	66,53	7.068,15
5.2	73988/1	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	21,25	15,86	19,51	414,59
6		COBERTURA				Subtotal	16.535,97
6.1	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	95,71	4,42	5,44	520,66
6.2	73931/3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EMPAREDE	M2	95,71	70,13	86,29	8.258,82
6.3	73938/3	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	95,71	35,62	43,83	4.194,97
6.4	6058	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	28,42	20,38	25,08	712,77
6.5	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	54,20	42,72	52,56	2.848,75
7		ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS				Subtotal	23.231,79
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	294,83	362,76	725,52
7.2	84868	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 120X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	3,00	992,95	1.221,73	3.665,19
7.3	84848	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	19,46	329,50	405,42	7.889,47
7.4	73669	CORRIMAO EM MADEIRA 1A 2,5X30CM	M	54,14	61,81	76,05	4.117,35
7.5	74072/3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	26,90	70,91	87,25	2.347,03

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
7.6	74068/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	3,00	157,73	194,07	582,21
7.7	74069/2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	2,00	174,42	214,61	429,22
7.8	84952	FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO	UN	12,00	49,82	61,30	735,60
7.9	74047/8	DOBRADICA EM FERRO GALVANIZADO 4X3", COM ANEIS	UN	48,00	12,64	15,55	746,40
7.10	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	19,46	65,91	81,10	1.578,21
7.11	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	1,26	268,07	329,83	415,59
8		INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA				Subtotal	30.304,35
8.1	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	20,29	24,96	1.996,80
8.2	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	4,58	5,64	338,40
8.3	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00	5,80	7,14	642,60
8.4	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	112,00	11,71	14,41	1.613,92
8.5	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	11,23	13,82	41,46
8.6	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	12,10	14,89	44,67
8.7	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	16,01	19,70	59,10
8.8	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	6,04	7,43	44,58
8.9	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	7,79	9,58	958,00
8.10	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	15,30	18,83	1.506,40
8.11	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	20,98	25,81	1.290,50

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
8.12	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	850,00	2,20	2,71	2.303,50
8.13	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	3,02	3,72	1.302,00
8.14	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00	5,81	7,15	500,50
8.15	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	280,00	7,33	9,02	2.525,60
8.16	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	208,00	16,83	20,71	4.307,68
8.17	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	7,56	9,30	186,00
8.18	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	38,00	6,35	7,81	296,78
8.19	83438	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	UN	13,00	5,44	6,69	86,97
8.20	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	13,00	140,13	172,42	2.241,46
8.21	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	406,41	500,05	500,05
8.22	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	9,42	11,59	46,36
8.23	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	42,56	52,37	52,37
8.24	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	61,66	75,87	151,74
8.25	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	82,16	101,09	101,09
8.26	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	321,14	395,13	790,26
8.27	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	9,17	11,28	22,56
8.28	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,04	20,97	41,94

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
8.29	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	19,82	24,39	48,78
8.30	83467	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	26,67	32,81	98,43
8.31	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	17,72	21,80	327,00
8.32	74041/1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	UN	2,00	42,87	52,75	105,50
8.33	74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	18,00	23,60	29,04	522,72
8.34	83473	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 1 LUMINARIA PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	282,80	347,96	1.043,88
8.35	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	32,23	39,66	118,98
8.36	83479	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN	8,00	123,79	152,31	1.218,48
8.37	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	6,00	39,81	48,98	293,88
8.38	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00	21,34	26,26	236,34
8.39	CTE001	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 100A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.866,93	2.297,07	2.297,07
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				Subtotal	9.335,63
9.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	22,52	27,71	166,26
9.2	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	30,32	37,31	447,72
9.3	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	44,25	54,45	1.633,50
9.4	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,00	15,07	18,54	889,92

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
9.5	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	20,61	25,36	152,16
9.6	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	48,67	59,88	59,88
9.7	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	2,00	140,91	173,38	346,76
9.8	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	474,44	583,75	583,75
9.9	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	37,61	46,28	92,56
9.10	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	133,77	164,59	329,18
9.11	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	291,29	358,40	716,80
9.12	74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COMBARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	1.081,60	1.330,80	1.330,80
9.13	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.763,84	2.170,23	2.170,23
9.14	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	60,39	74,30	74,30
9.15	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	41,62	51,21	102,42
9.16	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	34,00	41,83	83,66
9.17	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	8,00	4,03	4,96	39,68
9.18	74217/2	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	94,32	116,05	116,05
10		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS				Subtotal	2.585,80

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
10.1	73753/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	34,24	61,38	75,52	2.585,80
11		REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES				Subtotal	12.493,03
11.1	87869	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	136,00	2,77	3,41	463,76
11.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	35,84	16,61	20,44	732,57
11.3	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	100,16	18,42	22,66	2.269,63
11.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	35,34	33,52	41,24	1.457,42
11.5	9536	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	29,60	84,88	104,44	3.091,42
11.6	74250/1	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	77,95	46,69	57,45	4.478,23
12		PISOS				Subtotal	16.250,44
12.1	87770	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	159,48	34,57	42,53	6.782,68
12.2	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	5,10	25,95	31,93	162,84

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
12.3	74192/1	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	5,20	58,48	71,95	374,14
12.4	73886/1	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	15,26	11,05	13,60	207,54
12.5	84181	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	M2	103,91	68,23	83,95	8.723,24
13		PINTURAS				Subtotal	23.728,27
13.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,38	9,24	11,37	2.301,06
13.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,38	10,34	12,72	2.574,27
13.3	6081	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	363,56	14,86	18,28	6.645,88
13.4	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	24,75	13,05	16,06	397,45
13.5	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	275,80	14,70	18,09	4.989,22
13.6	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	363,56	15,25	18,76	6.820,39
14		URBANIZAÇÃO				Subtotal	4.945,31
14.1	73892/1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	132,44	30,35	37,34	4.945,31
15		SERVIÇOS DIVERSOS				Subtotal	1.287,33
15.1	73674	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	M2	50,00	17,10	21,04	1.052,00
15.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	101,00	1,89	2,33	235,33
16		INSTALAÇÕES ESPECIAIS				Subtotal	1.849,55
16.1	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	96,57	118,82	237,64
16.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	108,73	133,78	267,56
16.3	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	15,31	18,84	131,88

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
16.4	73688	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 30 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	10,91	13,42	671,00
16.5	83367	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	204,17	251,21	251,21
16.6	73768/12	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	1,67	2,05	102,50
16.7	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTOE INSTALACAO	UN	1,00	152,60	187,76	187,76
TOTAL SERVIÇOS SINAPI							211.248,35

CUSTO SERVIÇOS EXTRA SINAPI - COLETA DE MERCADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)
17						
17.1	FECHAMENTO EM MADEIRA DE LEI - CEDRO COM FECHAMENTO EM SARRAFOS	M2	383,56	93,13	114,59	43.952,14
17.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA - DESNIVEL ATÉ 6 METROS (BDI DIFERENCIADO= 12,00% PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, Acórdão 2622/2013 - Plenário TCU)	UN	1,00	34.400,00	38.528,00	38.528,00
17.3	FILTRO ANAEROBIO DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	8.900,00	10.950,56	10.950,56
TOTAL SERVIÇOS EXTRA SINAPI - COLETA DE MERCADO						93.430,70

TOTAL GERAL = SINAPI + MERCADO							304.679,05
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------

1.1 CÁLCULO DO BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	nº 1.0011.863-89/2013/MTUR/PM		
Tomador:	Prefeitura Municipal de Araucária		
Empreendimento:	Mirante do Memorial Polonês		
Programa:	Programa de Apoio a Projetos e Infraestrutura Turística		
Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. (X) Sobre a mão-de-obra.	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.	

Intervalo de admissibilidade				
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	2,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,40%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,80%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,30%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,21%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,34%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	23,04%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2)] - 1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2-I3)] - 1$

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE

1.2. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		DESONERADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SAMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUSÍLIO-ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,52	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,31	7,87
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL	46,47	17,62
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,22	4,75
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,39	0,30
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,49	2,66
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,79	3,66
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C	TOTAL	15,41	11,77
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,27	3,14
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO.	0,57	0,43
D	TOTAL	8,84	3,57
	TOTAL (A + B + C + D)	88,52	50,76

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET

FONTE: COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - PARANÁ - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 04/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

- a) Na Avenida Centenário, 1.148, São Miguel – Araucária/PR.

3. ESPECIFICAÇÕES

- a) Conforme o Memorial Descritivo e projetos disponibilizados, junto ao Edital, no sítio eletrônico da PMA: www.araucaria.pr.gov.br no menu licitacoes/editais e comunicados/concorrencias abertas.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) **A empresa deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, certificação PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) nível D, sub-setor edificações, expedida por Organismo de Certificação (O.C.C.) que seja credenciado pelo CGCRE/INMETRO;**
- b) As despesas com mão de obra, operação, combustíveis, lubrificação, abastecimento, transporte e placa da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que nos valores apresentados deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas;
- c) A CONTRATADA deverá manter sempre contato com o engenheiro fiscal do Município, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução da obra. Na ocorrência de irregularidades de qualquer natureza deverá comunicar por escrito e através do “Diário de Ocorrências” ou de Obras, tão logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tomar as providências devidas;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, o cronograma físico da obra executada e em execução, bem como apresentar o “Diário de Ocorrências” quando solicitado, nele devendo ser anotados: as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, as falhas de terceiros não sujeitos à sua ingerência; as consultas à fiscalização, a data de conclusão de cada etapa caracterizada, de acordo com a ordem de serviço expedida ou cronograma aprovado pela Prefeitura; os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos; as respostas às interpretações da fiscalização; a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra; outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;
- e) Deverá de acordo com a legislação em vigor, inscrever a obra junto ao INSS e, por ocasião dos pedidos de pagamento, apresentar a folha de pagamento, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, específicas da obra e dos trabalhadores ali empregados;
- f) É obrigatória, por parte da CONTRATADA, a apresentação do Projeto Simplificado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, devidamente aprovado pela SMMA/PMA, de acordo com a Lei Municipal 2.343/2011. Tal procedimento não ensejará custos para o CONTRATANTE, **ficando condicionada a apresentação deste projeto para a efetivação da 1ª medição.**

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6329/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sr^a. **IRENE OLBRE ZANON**, esta na qualidade de ordenadora da despesa e, de outro lado, a Empresa,_____, CNPJ/MF nº_____, com sede na Rua_____, nº_____, Bairro_____, Cidade/Estado, através de seu representante legal Sr._____, portador do CPF/MF n.º_____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 6329/2015, Concorrência Pública nº_____/2015 e disposições posteriores atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO MIRANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, SOB O CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES. CONTRATO DE REPASSE Nº 2693.1.011.863-89/2013/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA PROCESSO Nº 796412/2013**, nos termos estabelecidos no Edital de Concorrência Pública ____/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

§ 1º - O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 18 (dezoito) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

§ 2º - O prazo para a conclusão total dos serviços é de 15 (quinze) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

§ 3º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global de R\$ _____ (_____).

§ 1º - Os pagamentos serão mensais, conforme medições realizadas no mês, efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acompanhadas do respectivo Termo de Recebimento e ateste de medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. **O pagamento ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro dos seus prazos de validade.**

§ 2º - Esta contratação está sujeita a retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.

§ 3º - A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal distinta para serviços (mão de obra) e materiais.

§ 4º - O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor a Nota Fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco.

§ 5º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Dotação	AÇÃO PPA	Fonte
SMCT	18.01.13.392.0010.2039.4.4.90.51.01.99	359	1.829 1.000

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital de Concorrência Pública n.º ____/2015, importará na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso de a CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO ou de não cumprir o contido no item 5.1 do Edital.

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a vencedora não cumprir os prazos dos itens 5.2 e 5.3 do Edital até o limite máximo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo do edital de licitação, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

e) Advertência através de Ofício e no Diário de Obras.

§ 2º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 3º - Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do Edital de Concorrência n.º ____/2015, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - Nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitiva e demais comprovante. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º - Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes não serão considerados para efeitos de medição.

§ 3º - Somente serão pagos em medição, os serviços efetivamente realizados.

§ 4º - As despesas com ferramentas e materiais necessários, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.

§ 5º - Os resíduos deverão ser depositados somente em locais previamente autorizados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, sendo que os locais de bota-fora serão de responsabilidade da CONTRATADA.

§ 6º - A CONTRATADA deverá ter em perfeitas condições de uso os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

§ 7º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação, será por conta da CONTRATADA.

§ 8º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 9º - A CONTRATADA deverá indicar o engenheiro que irá atuar como responsável técnico para o cumprimento do objeto do presente CONTRATO e cujo nome deverá constar na ART da obra/serviço.

§ 10º - Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

§ 11º - Todos os serviços, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Caderno de Especificações de Serviços e Materiais da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, e ao Edital de Concorrência n.º ____/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente

CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

§ 6º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 7º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 8º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de sub empreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 9º - Os serviços que constituem o objeto do presente CONTRATO, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

§ 10º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 11º - O Edital de Concorrência n.º ____/2015 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO.

§ 12º - Em havendo conflitos entre as disposições do presente instrumento de Contrato e as do Edital, valerão as disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ABRANGÊNCIA**

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da região metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, _____ de _____ de 2015.

**IRENE OLBRE ZANON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**EMPRESA
CNPJ/MF
REPRESENTANTE
CPF/MF**

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG: